



Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, o **Crédito Adicional Especial** destinado à criação de a ação orçamentária, a ser incorporada ao Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária, detalhada, conforme abaixo.

Valores em R\$				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DESPESA	Ft. REC.	VALOR SUPLEMENTAR
606.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.306.005.2.1.36	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
	Diárias civis	3.3.90.14	9.2.14	5.000,00
	Material de consumo	3.3.90.30	9.2.14	1.000,00
	Passagens e despesas com locomoção	3.3.90.33	9.2.14	8.000,00
	Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica)	3.3.90.39	9.2.14	15.000,00
	Equipamento e material permanente	4.4.90.52	9.2.14	1.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			30.000,00
	TOTAL GERAL			30.000,00

Art. 2º. Para abertura do Crédito Adicional Especial discriminado no art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos aludidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo discriminados:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DESPESA	Ft. REC.	VALOR SUPLEMENTAR
606.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.005.1.107	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS NO MUNICÍPIO			
	Equipamento e material permanente	4.4.90.52	9.2.14	30.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			30.000,00
	TOTAL GERAL			30.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, nas referidas ações orçamentárias criadas no artigo 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 4º. Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025 das



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Diretrizes Orçamentárias, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º. O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 28 de setembro de 2022.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal

THIAGO FRANCO CORDEIRO
Procurador-Geral do Município